



- FOLHA Nº	442
PROCESSO	0003/2021
MODALIDADE	PK
VISTO:	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00003/2021 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Magalhães de Almeida/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo Secretário de Administração Sr. José Ari de Vasconcelos, RESOLVE, registrar os preços da empresa: DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.142.604/0001-54, sediada na MA 203 - nr 03 - Alto da Base - Raposa/MA, neste ato representada pelo Senhor: Adelman Gonçalves Passinho, portador da Carteira de Identidade Nº 016683772001-6 SSP/MA e do CPF nº. 968.051.373-49, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das secretarias municipais de Magalhães de Almeida/Ma., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos



- FOLHA Nº 473
PROCESSO 0002/2021
MODALIDADE RIL
VISTO: 0

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação;

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA						
LOTE 01						
Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO LITRO	LIMPA FÁCIL	LITRO	800	7,09	5.672,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 FRASCO DE 1000ML	KILIMPA	CAIXA	2000	22,30	44.600,00
3	DETERGENTE LÍQUIDO, CAIXA COM 24 FRASCO DE 500 ML.	FC	CAIXA	1200	36,20	43.440,00
4	ÁLCOOL LÍQUIDO 12X1000ML	TUBARÃO	CAIXA	1600	145,10	232.160,00
5	AVENTAL EM TECIDO BRANCO TIPO COZINHA TAMANHO ÚNICO	PLASUTIL	UNID	600	13,30	7.980,00
6	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO G 9 LITROS	PLASUTIL	UNID	500	19,00	9.500,00
7	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO M 5,8 LITROS	PLASUTIL	UNID	500	11,24	5.620,00
8	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO P 3,25 LITROS	PLASUTIL	UNID	500	9,40	4.700,00
9	BALDE DE LIXO COM TAMPA 50 LITROS	PLASUTIL	UNID	800	42,10	33.680,00
10	BALDE DE PLÁSTICO 20 L	PLASUTIL	UNID	800	15,60	12.480,00
11	BALDE DE PLÁSTICO 30 L	PLASUTIL	UNID	800	24,57	19.656,00
12	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS	PLASUTIL	UNID	300	38,20	11.460,00
13	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO	PLASMULTI	UNID	400	2,87	1.148,00
14	CERA LIQUIDA DE 750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADE.	POLIFLOR	CAIXA	400	71,45	28.580,00
15	CESTO DE LIXO COM PEDAL 14	ABC	UNID	500	62,00	31.000,00



- FOLHA Nº 44
PROCESSO 00002/2021
MODALIDADE PK
VISTO: 0

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

LITROS INOX						
VR. TOTAL DO LOTE 01						RS 491.676,00
LOTE 02						
Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CESTO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 8,5 LITROS.	PLASUTIL	UNID	1.500	5,56	8.340,00
2	COPO DESCARTÁVEL – 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADE	KEROCOPO	PACOTE	10.000	5,55	55.500,00
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML	KEROCOPO	PACOTE	10.000	1,95	19.500,00
4	DEPOSITO PARA LIXO CAPACIDADE 60 LITROS	PLASUTIL	UNID	600	36,40	21.840,00
5	DESINFETANTE LÍQUIDO, CAIXA COM 12 FRASCO DE 1000 ML	PRINCESA	CAIXA	600	48,32	28.992,00
6	DESODORIZADOR DE AR 360ML	GLEYD	UNID	800	18,70	14.960,00
7	ÁLCOOL GEL 12X500	COPERALCOOL	CAIXA	1.600	175,00	280.000,00
8	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA	NQBRE	UNID	400	71,02	28.408,00
9	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE ROUPA	PLASMULTI	UNID	400	4,60	1.840,00
10	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES	ASSOLAN	PACOTE	2.000	2,30	4.600,00
11	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE ANT. BACTERIA FORMATO QUADRADO	REAL	UNID	3.000	1,56	4.680,00
12	FILME PVC ROLO 15MTS	WYDA	ROLO	2.000	7,38	14.760,00
13	FLANELA 40X60	SANTA MARIA	UNID	1.800	3,20	5.760,00
14	FÓSFORO PACOTE COM 10 UNIDADES	FIAT LUX	PACOTE	1.000	3,55	3.550,00
15	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 PACOTE COM 100 UNIDADES	DUMBO	PACOTE	3.000	1,94	5.820,00
VR. TOTAL DO LOTE 02						RS 498.550,00
LOTE 03						
Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	INSETICIDA SPRAY DE 300ML.	BAYGON	UNID	800	13,00	10.400,00
2	ISOPOR GRANDE CAPACIDADE 170 LITROS	ISOESTE	UNID	150	123,10	18.465,00
3	KIT MERENDA CONTENDO COPO, PRATO, COLHER EM PLÁSTICO RESISTENTE	PLASUTIL	UNID	8.000	4,51	36.080,00
4	LIMPA ALUMÍNIO, CAIXA COM 24 FRASCO DE 500ML.	PRINCESA	CAIXA	150	85,32	12.798,00



- FOLHA Nº 443
PROCESSO 000021/2021
MODALIDADE PPK
VISTO: 0

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

5	LIMPA VIDRO 500ML COM 12 UNIDADES	VEJA	CAIXA	200	73,00	14.600,00
6	LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEJO COM 1000 ML	AZULIM	UNID	3.000	5,15	15.450,00
7	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO COM 500 ML	AZULIM	UNID	3.000	4,10	12.300,00
8	LUSTRA MÓVEIS	PEROBA	UNID	2.500	6,32	15.800,00
9	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA	VOLK	PAR	1.800	5,98	10.764,00
10	LUVA SERVIÇOS GERAIS EM LATEX TAMANHO GRANDE	VOLK	PAR	800	4,70	3.760,00
11	LUVA SERVIÇOS GERAIS EM LATEX TAMANHO MÉDIO	VOLK	PAR	800	5,09	4.072,00
12	LUVA SERVIÇOS GERAIS EM LATEX TAMANHO PEQUENO	VOLK	PAR	800	4,70	3.760,00
13	MANGUEIRA EM PLÁSTICO PARA JARDINAGEM 20 METROS COM BICO DOSADOR	PLASTIK	UNID	250	34,50	8.625,00
14	PÁ DE LIXO GRANDE DE PLÁSTICO CABO CURTO	PLASMULTI	UNID	1.800	4,50	8.100,00
15	PÁ DE METAL PARA LIXO COM CABO	ABC	UNID	800	8,00	6.400,00
VR. TOTAL DO LOTE 03						R\$ 181.374,00
LOTE 04						
Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	PÁ PARA LIXO CABO LONGO, DE MATERIAL PLÁSTICO	PLASMULTI	UNID	800	7,05	5.640,00
2	PALITO DENTAL COM 100	GINA	CAIXA	100	181,52	18.152,00
3	PANO DE CHÃO 50X70	SANTA MARIA	UNID	3.000	5,01	15.030,00
4	PANO DE PRATO 44CMX85CM	SANTA MARIA	UNID	2.500	3,65	9.125,00
5	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 4 METROS	WYDA	ROLO	1.500	5,90	8.850,00
6	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M CADA.	PIMPO	FARDO	2.000	148,30	296.600,00
7	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, FARDO COM 1000 FOLHAS.	SANTA BARBARA	FARDO	800	16,20	12.960,00
8	PAPEL TOALHA FARDO PACOTE COM 2 ROLOS	ESNOBE	PACOTE	800	8,32	6.656,00
9	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO 30G	OQ-ODOR	UNID	3.000	2,30	6.900,00
10	PEGADOR DE ROUPA PACOTE COM 24	PLASMULTI	PACOTE	850	5,55	4.717,50
11	POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA PARA MANTIMENTOS COM 5 PEÇAS TAMANHOS VARIADOS	PLASUTIL	CONJ	1.000	4,65	4.650,00



FOLHA Nº 246
PROCESSO 0009/2021
MODALIDADE 8/2
VISTO: 0

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

12	POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO G	PLASUTIL	UNID	1.000	8,70	8.700,00
13	POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO M	PLASUTIL	UNID	1.000	5,65	5.650,00
14	RODO DE BORRACHA DUPLA DE 40CM COM CABO	PLASMULTI	UNID	2.500	9,05	22.625,00
15	RODO DE PLÁSTICO 45 CM COM CABO	PLASMULTI	UNID	2.500	9,54	23.850,00
VR. TOTAL DO LOTE 04						RS 450.105,50

LOTE 05						
Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SABÃO EM BARRA 50X200	REAL	UNID	5.000	2,35	11.750,00
2	SABÃO EM BARRA CÔCO	REAL	UNID	3.500	4,20	14.700,00
3	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 20, PACOTE COM 500G	GUARANI	CAIXA	800	123,00	98.400,00
4	SABONETE DE 90G, PACOTE COM 12 UNIDADE.	EVEN	PACOTE	4.000	24,32	97.280,00
5	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS GALÃO 05 LITROS COM 5 LT	ERVA DOCE	BB	800	72,00	57.600,00
6	SABONETE LÍQUIDO, CAIXA 4 DE 5 LITROS	ERVA DOCE	CAIXA	200	351,10	70.220,00
7	SACO PARA LIXO, PACOTE COM 10 UNIDADE, CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	BRASLIXO	PACOTE	8.000	3,25	26.000,00
8	SACO PARA LIXO, PACOTE COM 10 UNIDADE, CAPACIDADE PARA 30LITROS.	BRASLIXO	PACOTE	8.000	3,25	26.000,00
9	SACO PARA LIXO, PACOTE COM 10 UNIDADE, CAPACIDADE PARA 50 LITROS	BRASLIXO	PACOTE	8.000	3,52	28.160,00
10	SACO PARA LIXO 100 L DE CAPACIDADE - PACOTE COM 05 UNIDADES	BRASLIXO	PACOTE	8.000	4,21	33.680,00
11	SODA CÁUSTICA POTE DE 350G	DIABO VERDE	UNID	800	9,65	7.720,00
12	TÁBUA RETANGULAR EM POLIETILENO APROPRIADA PARA CORTES EM CARNE TAMANHO GRANDE	PLASUTIL	UNID	300	22,31	6.693,00
13	TOALHA DE ROSTO, 40X60CM	TEKA	UNID	800	10,65	8.520,00
14	VASCULHADOR	PLASMULTI	UNID	350	23,40	8.190,00
15	VASSOURA DE NYLON COM CABO	PLASMULTI	UNID	2.500	11,32	28.300,00
16	VASSOURA DE PALHA.	PLASMULTI	UNID	2.500	2,13	5.325,00
17	VASSOURA DE PELO COM CABO	PLASMULTI	UNID	2.000	12,50	25.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

- FOLHA Nº 209
PROCESSO 0002/2021
MODALIDADE P/P
VISTO: [assinatura]

18	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	PLASMULTI	UNID	2.000	8,20	16.400,00
19	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO	PLASMULTI	UNID	2.500	12,65	31.625,00
VR. TOTAL DO LOTE 05						601.563,00

Valor total Registrado R\$: Total R\$ 2.223.268,00 (dois milhões duzentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta e oito reais)

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para fornecimento será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.



- FOLHA Nº	448
PROCESSO	0009/2009
MODALIDADE	07
VISTO:	0

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

- 7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

- 8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

- 9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

- FOLHA Nº	440
PROCESSO	00002/2023
MODALIDADE	PP
VISTO:	

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;



- FOLHA Nº	450
PROCESSO	0002/2021
MODALIDADE	PP
VISTO:	

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;



- FOLHA Nº	451
PROCESSO	0002/2021
MODALIDADE	PK
VISTO:	0

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico [SRP nº.001/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Magalhães de Almeida - MA, 05 de março de 2021.

Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida
João Ari de Vasconcelos

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI
CNPJ nº. 11.143.766/0001-41



- FOLHA Nº	450
PROCESSO	00002/2021
MODALIDADE	PK
VISTO:	a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Adelman G. Passinho
Adelman Gonçalves Passinho,
CPF nº. 968.051.373-49

CPA